



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**DECRETO Nº 026, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

**Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.**

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no período matutino e vespertino do dia 01 de junho de 2018, em virtude da greve dos caminhoneiros iniciada no dia 21 de maio do corrente ano que parou o fluxo de transporte de cargas por todo o país, ocasionando desabastecimento de combustíveis que afeta a prestação de serviços públicos, inclusive, no nosso Município.

Art. 2º Mantêm-se em considerável normalidade os serviços públicos essenciais de saúde por meio de plantão.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 29 de maio de 2018.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal